R E S O L U Ç Ã O Nº 01/95

E M E N T A: Disciplina o pagamento de diárias a Vereadores e funcionário desta Câmara.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA, no uso de suas atribuiçoẽs legais, RESOLVE:

Art. 1º- Fica esta Câmara Municipal autorizada a efetuar o pagamento de diárias ao Presidente, Vereadores e funcionários deste " Poder, de acordo com a tabela do Anexo Único desta Resolução, tendo como base para cálculo a UFEPE(Unidade Financeira do Estado de Pernambuco).

Art. 2º- A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposiçoẽs em contrário.

J U S T I F I C A T I V A

- O R A L -

Gabinete do Presidente em 05 de setembro de 1995

OSCAR FERRAZ FILHO-PRESIDENTE.

Anexo Único da Resolução nº 01/95

TABELA DE DIÁRIAS

GRUPO 01	Nº DA UFEPE
Presidente e Vereadores Municípios até 100 Km	45
Municípios acima de 101 Km	270
Outros Estados	497
GRUPO 02 Direção e Assessoramento Municípios até 100 Km	38
Municípios acima de 101 Km	110
Outros Estados	270
GRUPO 03 Motorista e Auxiliares Municípios até 100 Km	30
Municípios acima de 101 Km	83
Outros Estados	225